

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARNAXIDE - PORTELA

Escola Básica Integrada c/ J.I. Sophia de Mello Breyner

Escola Básica do 1º Ciclo c/ J.I. Amélia Vieira Luis

Jardim de Infância Tomás Ribeiro

### NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL

De acordo com os artigos 11º, 12º, 14º, 15º e 16º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril e artigos 14º e 15º do Regulamento Interno do Agrupamento.

1. Os representantes do pessoal docente e pessoal não docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas separadas.
2. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efectivos, em número igual ao dos respectivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.
3. As listas do **pessoal docente** devem assegurar a representação dos diferentes níveis e ciclos de ensino, assim como pelo menos a integração de um professor titular.
4. Os **impressos** para a constituição de listas estarão ao dispor no gabinete do Conselho Executivo/Director.
5. As **listas** deverão ser entregues ao Director/ Presidente do Conselho Executivo ou a quem legalmente o substitua, o qual as rubricará e fará afixar nos locais habituais (**Placard do Conselho Geral Transitório e Sala de Professores**).
6. As **mesas da assembleia eleitoral** funcionarão em sala a indicar, na escola sede do Agrupamento, e serão compostas por **1 presidente e 2 secretários**. A eleição será uninominal, por voto secreto e directo.
7. O docente e o não docente que for mais votado será o presidente da mesa, o segundo mais votado – o 1º secretário, que elabora a acta, e o terceiro mais votado – o 2º secretário, que exerce a função de escrutinador.
8. Em casos de impedimento devidamente justificado, poderá algum dos elementos da mesa ser substituído por um dos 2 docentes e/ou dos 2 elementos não docentes, imediatamente mais votados, designados **suplentes**.
9. Poderão ser indicados **2 elementos de cada lista** para acompanhar o decorrer da assembleia eleitoral.
10. As urnas estarão abertas durante um período de 8 horas salvo se todos os eleitores já tiverem votado.
11. **O processo eleitoral para o Conselho Geral realiza-se por sufrágio directo, secreto e presencial.**

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARNAXIDE - PORTELA

Escola Básica Integrada c/ J.I. Sophia de Mello Breyner

Escola Básica do 1º Ciclo c/ J.I. Amélia Vieira Luis

Jardim de Infância Tomás Ribeiro

# NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO GERAL

12. Após a abertura pública das urnas, proceder-se-á à contagem dos votos, de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, convertendo-os em mandatos. Deste acto será elaborada uma acta, assinada pelos membros da mesa e em que conste:
  - a. Data do escrutínio;
  - b. Data da convocatória da assembleia eleitoral;
  - c. Hora de abertura da urna;
  - d. Hora de encerramento da urna;
  - e. Número de votos entrados;
  - f. Número de votos em branco e votos nulos;
  - g. Percentagem em relação ao número de eleitores;
  - h. A conversão dos votos em mandatos.
  
13. Se se verificar que pela aplicação, do ponto 3 não resulta a eleição do elemento da Educação Pré-Escolar ou 1º Ciclo do ensino básico, o último mandato é atribuído ao primeiro candidato da lista mais votada, que preencha tal requisito.
  
14. Caso não haja lista de candidatos para o Conselho Geral, o Director/Presidente do Conselho Executivo e/ou o Presidente do Conselho Geral Transitório Cessante convocará uma assembleia-geral do pessoal docente e/ou pessoal não docente, conforme o(s) caso(s), onde se fará a eleição para os membros efectivos e suplentes da mesma, através de voto secreto, transformando-se em lista que será sufragada.
  
15. O processo será entregue ao Presidente do Conselho Geral Transitório cessante, e os resultados produzem feitos após comunicação ao Director Regional de Educação de Lisboa, o que se deve verificar num período máximo de 5 dias úteis.
  
16. O Presidente do Conselho Geral cessante, nos 7 dias subsequentes ao envio da documentação referida no ponto anterior, dá posse aos elementos eleitos e convoca a primeira reunião de Conselho Geral com a nova composição.